



Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Planejamento Orçamento  
Quadra 509, Bloco D - Edifício ISIS, Sala 114 - Asa Norte, CEP: 70.750-504  
Tel: 61 3274-3132 e 340-0195 / e-mail: presidencia@assecor.org.br

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

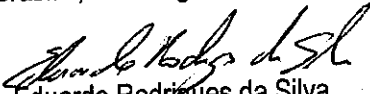
ASSECOR - Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Planejamento e Orçamento, inscrita no CNPJ sob o nº 03.657.095/0001-09, com sede no SEPN, na Quadra 509, Edifício ISIS, Sala 114, CEP nº 70750-504, em Brasília/DF, pelo seu representante legal e Presidente – EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, servidor público federal, portador da Carteira de Identidade nº 07186154-6 IFP/RJ e do CPF nº 848.800.907-00.

### OUTORGADOS:

**ANTONIO TORREÃO BRAZ FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 9.930; **ANA MARIA VAZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 23.625; **ANA TORREÃO BRAZ LUCAS DE MORAIS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 24.128; **ARTUR DE SOUSA CARRIJO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 35.218; **BRUNO FISCHGOLD**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 24.133; **CAMILA TIBURTINO DE SENA FISCHGOLD**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 29.363; **LARISSA BENEVIDES GADELHA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 29.268; **EDILENE ROSSI LACERDA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 15.074, na qualidade de sócios do escritório **Torreão Braz Advogados**, CNPJ 37.100.880/0001-88, cujo contrato social está arquivado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal – OAB/DF, sob o nº 401/97, por despacho de 23.04.97, com sede no SHIS QI 5, chácara 98, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.600-640.

Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante nomeia e constitui seus procuradores os Outorgados acima nomeados e lhes confere os poderes da cláusula *ad judicium*, bem como todos os poderes especiais elencados na parte final do artigo 38 do Código de Processo Civil, para requerer o ingresso e atuar como *amicus curiae* no RE 693.456, de relatoria do eminente Ministro Dias Toffoli do Supremo Tribunal Federal, em que se discute a possibilidade de se descontar da remuneração dos servidores públicos os dias parados em virtude de greve.

Brasília, 21 de agosto de 2012.

  
Eduardo Rodrigues da Silva  
**Presidente da ASSECOR**